

AMBIENTAL

STF – Plenário – Sessão Virtual – Pauta: de 02.10.2020 a 09.10.2020

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3161/RJ

Constitucionalidade do parágrafo 2º do art. 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza a criação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam) e que determina que os recursos do órgão serão geridos pelo Ministério Público e por representantes da comunidade.

Relator: Ministro Marco Aurélio

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6350/MT

Constitucionalidade do art. 279 da Constituição do Estado do Mato Grosso que estabelece que o projeto de impacto ambiental para a construção de centrais hidrelétricas e termoelétricas deve ser aprovado pela Assembleia Legislativa.

Relator: Ministro Gilmar Mendes